

4º TAM AO CTT. Nº 4399/13
NTM-C – NOVA TAMOIOS CONTORNOS

4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4399/13, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS CONTORNOS NORTE E SUL DE CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS CONTORNOS - LOTE 1 - CONTORNO NORTE.

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, C.N.P.J. Nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA**, sediada nesta Capital, na Rua Deputado Vicente Penido, nº 255, Vila Maria, C.N.P.J. nº **48.540.421/0001-31**, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, concordam em aditar e modificar o **Contrato nº 4399/13**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

O prazo contratual de 32 (trinta e dois) meses, estabelecido na Cláusula I do 2º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato acima citado, com término em 02 de janeiro de 2016, fica prorrogado por mais **07 (sete) meses**, passando o prazo contratual total a ser de **39 (trinta e nove) meses**, com término previsto para **02 de agosto de 2016**.

CLÁUSULA II

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

www.dersa.sp.gov.br/Conteudo/Images/Empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf

CLÁUSULA III

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do **Contrato nº 4399/13** e Termos Aditivos e Modificativos a ele lavrados, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.


E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2015.

Pela **DERSA**:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente




PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela **CONTRATADA**:



THADEU LUCIANO MARCONDES PENIDO
Presidente

TESTEMUNHAS:


RENATA SILVA GALDINO
KAROLINA PEREIRA DE MACEDO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
CONTRATADA: SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.
CONTRATO Nº: 4399/13 – 4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação dos contornos norte e sul de Caraguatatuba e São Sebastião - empreendimento Nova Tamoios Contornos - Lote 1 - Contorno Norte.
ADVOGADO(S): Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE:

LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO - Diretor Presidente

Email Institucional: laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

PEDRO DA SILVA - Diretor de Engenharia

Email Institucional: pedro.silva@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

CONTRATADA:

THADEU LUCIANO MARCONDES PENIDO - Presidente

Email Institucional: presidencia@serveng.com.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.**
CNPJ Nº 48.540.421/0001-31

CONTRATO Nº **4399/13 – 4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015.

VIGÊNCIA: 39 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): 220.568.932,79 – Ref. SET/12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2015.



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente
laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia
pedro.silva@dersa.sp.gov.br